



000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL Nº 680/72

Autoriza doação de terreno à Conferência São Sebastião, filiada ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autoriza do a doar, à Conferência São Sebastião, filiada ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, desta cidade, uma área de terreno com 407,25m² à Rua Silvio Bahia, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno, assim doado, se destina à construção do prédio do dispensário e sala de reuniões da Conferência, não podendo ter outra destinação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 27 de novembro de 1972.

Renato Carvalho de Andrade Pinto
RENATO CARVALHO DE ANDRADE PINTO
Prefeito Municipal